



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 246/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6241

De 29/11/11

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde a abrir crédito adicional especial por Superávit Financeiro, no valor de até R\$ 548.000,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI:-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 548.000,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.072.000 – Ações Estratégicas	
Fonte de Recursos: 06496 – Atenção de Média e Alta e Complexidade (exercício anterior)	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	548.000,00
TOTAL.....	548.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro da fonte 496 no exercício de 2010, banco 1, ag., 0355-7, CC 43.606-2, conforme determina o artigo 43 § 1º I e § 2º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

